

CarrefourPrev -
Sociedade de
Previdência
Complementar

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2017 e 2016**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balço patrimonial	6
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social	7
Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa	8
Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios CarrefourPrev	9
Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios CarrefourPrev	10
Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios CarrefourPrev	11
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	12



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores da
CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar
São Paulo - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido do plano de benefício, das mutações do ativo líquido, e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Rodrigo de Mattos Lia
Contador CRC 1SP252418/O-3

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Balço Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Em milhares de Reais

Ativo	2017	2016	Passivo	2016	2016
Disponível	35	36	Exigível Operacional	475	480
			Gestão Previdencial	305	267
			Gestão Administrativa	170	213
Realizável	423.850	387.576	Patrimônio Social	423.410	387.132
Gestão Previdencial	1.862	1.732			
Gestão Administrativa	20	21	Patrimônio de Cobertura do Plano	422.022	386.137
Investimentos	421.968	385.823	Provisões Matemáticas	420.605	386.137
Fundos de Investimentos	421.968	385.823	Benefícios Concedidos	64.261	55.181
			Benefícios a Conceder	356.344	330.956
			Equilíbrio Técnico	1.417	-
			Resultados Realizados	1.417	-
			Superávit Técnico Acumulado	1.417	-
			Fundos	1.388	995
			Fundos Previdenciais	1.388	995
Total do Ativo	423.885	387.612	Total do Passivo	423.885	387.612

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O-4
CPF nº 118.435.598-38

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de Reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
A) Patrimônio Social - início do exercício	387.132	339.579	14,00
1. Adições	61.756	69.001	-10,50
(+) Contribuições Previdenciais	22.466	19.969	12,50
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	37.207	46.815	-20,52
(+) Receitas Administrativas	2.083	2.217	-6,04
2. Destinações	(25.478)	(21.448)	18,79
(-) Benefícios	(23.395)	(19.231)	21,65
(-) Despesas Administrativas	(2.083)	(2.217)	-6,04
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	36.278	47.553	-23,71
(+/-) Provisões Matemáticas	34.468	48.395	-28,78
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	1.417	(315)	-549,84
(+/-) Fundos Previdenciais	393	(527)	-174,57
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	423.410	387.132	9,37

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O- 4
CPF nº 118.435.598-38

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de Reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.083	2.217	-6,04
1.1. Receitas	2.083	2.217	-6,04
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.080	2.217	-6,18
Outras Receitas	3	-	100,00
2. Despesas Administrativas	(2.083)	(2.217)	-6,04
2.1. Administração Previdencial	(1.895)	(2.043)	-7,24
Pessoal e encargos	(320)	(258)	24,03
Treinamentos, congressos e seminários	(28)	(12)	133,33
Viagens e estadias	-	(3)	-100,00
Serviços de terceiros	(1.347)	(1.568)	-14,09
Tributos	(100)	(116)	-13,79
Despesas Gerais	(100)	(86)	16,28
2.2. Administração dos Investimentos	(188)	(174)	8,05
Serviços de terceiros	(179)	(172)	4,07
Tributos	(9)	(2)	350,00
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A)	-	-	-

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O- 4
CPF nº 118.435.598-38

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefício CarrefourPrev
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de Reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	423.865	387.591	9,36
Disponível	35	36	-2,78
Recebível	1.862	1.732	7,51
Investimento	421.968	385.823	9,37
Fundos de Investimento	421.968	385.823	9,37
2. Obrigações	(455)	(459)	-0,87
Operacional	(455)	(459)	-0,87
3. Fundos não previdenciais	-	-	0,00
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	423.410	387.132	9,37
Provisões Matemáticas	420.605	386.137	8,93
Superávit Técnico	1.417	-	100,00
Fundos Previdenciais	1.388	995	39,50
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	1.417	-	100,00
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	0,00
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	1.417	-	100,00

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O- 4
CPF nº 118.435.598-38

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefício CarrefourPrev
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de Reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
A) Ativo Líquido - início do exercício	387.132	339.579	14,00
1. Adições	59.673	66.784	-10,65
(+) Contribuições Previdenciais	22.466	19.969	12,50
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	37.207	46.815	-20,52
2. Destinações	(23.395)	(19.231)	21,65
(-) Benefícios	(23.395)	(19.231)	21,65
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	36.278	47.553	-23,71
(+/-) Provisões Matemáticas	34.468	48.395	-28,78
(+/-) Fundos Previdenciais	393	(527)	-174,57
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	1.417	(315)	-549,84
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	423.410	387.132	9,37

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O- 4
CPF nº 118.435.598-38

CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefício CarrefourPrev
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de Reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	423.885	387.612	9,36
1. Provisões Matemáticas	420.605	386.137	8,93
1.1. Benefícios Concedidos	64.261	55.181	16,45
Contribuição Definida	64.261	55.181	16,45
1.2. Benefícios a Conceder	356.344	330.956	7,67
Contribuição Definida	328.744	305.238	7,70
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	144.817	135.847	6,60
Saldo de Contas - parcela participantes	183.927	169.391	8,58
Benefício Definido	27.600	25.718	7,32
2. Equilíbrio Técnico	1.417	-	100,00
2.1. Resultados Realizados	1.417	-	100,00
Superávit técnico acumulado	1.417	-	100,00
3. Fundos	1.388	995	39,50
3.1. Fundos Previdenciais	1.388	995	39,50
4. Exigível Operacional	475	480	-1,04
4.1. Gestão Previdencial	305	267	14,23
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	170	213	-20,19

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP 195774/O- 4
CPF nº 118.435.598-38

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

1. CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E OPERAÇÕES.

1.1 Constituição

A CarrefourPrev (“Entidade” ou “CarrefourPrev”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Em 12 de dezembro de 2002, a CarrefourPrev obteve aprovação por meio de Portaria nº 1.039 de 12 de dezembro de 2002, para funcionar como Entidade Fechada de Previdência Complementar.

A Entidade administra o Plano de Benefícios CarrefourPrev na modalidade de Contribuição Variável, inscrita no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB sob o nº 2002.0041-29.

1.2 Objetivo

A CarrefourPrev tem como objetivo executar e administrar o plano de benefícios oferecido aos participantes. O plano foi adequado aos novos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, conforme disposto na Resolução CGPC nº 6 de 30 de outubro de 2003. O regulamento do Plano de Aposentadoria CarrefourPrev foi aprovado através do Ofício 2080/CGAT/DITEC/PREVIC de 12/07/2010 e amplamente divulgado aos participantes.

1.3 Patrocinadoras

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, aprovou por meio do Ofício Nº 191/CGAT/DITEC/PREVIC de 21 de janeiro de 2011, o terceiro Termo Aditivo das patrocinadoras, onde houve a consolidação dos Convênios de Adesão existentes em um único documento.

A CarrefourPrev Sociedade de Previdência Complementar tem como patrocinadoras:

- Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
- Comercial de Alimentos Carrefour S.A.
- CarrefourPrev Sociedade de Previdência Complementar.
- Nova Tropi Gestão de Empreendimentos Ltda.
- Banco CSF S.A.
- Associação de Lojistas do Shopping Butantã
- Verparinvest S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

1.4 Participantes

A CarrefourPrev possuía na data-base de sua avaliação atuarial em 2017 e 2016 as seguintes quantidades de participantes:

	Número de Participantes	
	30/09/2017	30/09/2016
Ativos	40.246	41.335
Assistidos	169	153
Benefício Proporcional Definido	18.733	17.462
Total	59.148	58.950

1.5 Características dos planos

Plano de benefícios

A CarrefourPrev assegurará, nos termos e condições previstos no Regulamento, os benefícios abaixo relacionados, não se obrigando a conceder qualquer outro, mesmo que a Previdência Social os conceda a seus beneficiários.

- I. Aposentadoria Normal;
- II. Aposentadoria Antecipada;
- III. Aposentadoria por Invalidez;
- IV. Benefício Proporcional;
- V. Pensão por Morte;
- VI. Abono Anual.
- VII. Benefício Mínimo
- VIII. Portabilidade
- IX. Resgate de Contribuições.

A CarrefourPrev assegurará aos Participantes não contribuintes o Benefício Mínimo.

1.6 Forma de custeio (financiamento) do plano

As patrocinadoras e participantes financiam o custeio do plano de benefícios da seguinte forma:

Participantes - A contribuição básica mensal obrigatória do participante com salário de participação superior a 1 (uma) Unidade de Referência Carrefour corresponderá a um percentual, em números inteiros, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) aplicável sobre o salário de Participação.

Patrocinadoras - A contribuição de Patrocinadora corresponde a 100% da contribuição básica feita pelos participantes.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

A Patrocinadora contribui para a cobertura do benefício mínimo e de risco (invalidez e morte).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 26 de março de 2018.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão resumidas a seguir:

a) Apuração do Resultado

As adições e deduções da gestão previdencial, receitas e despesas da gestão administrativa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, exceto as receitas oriundas de participantes autopatrocinados que são registradas por regime de caixa.

b) Realizável

- ***Gestão previdencial***

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- ***Gestão administrativa***

É apurado em conformidade com regime de competência, estando representado pelos valores de realização decorrentes de operações de natureza administrativa.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

- **Investimentos**

Em atendimento à Resolução do CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados a valor presente na data da liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

c) Exigível operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações tributárias.

d) Exigível Contingencial

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

As provisões para contingências são classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- **Perda provável:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- **Perda possível:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- **Perda remota:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de provisão ou divulgação nas notas explicativas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

e) Plano de Gestão Administrativa - PGA

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos) e reembolsos (Assistenciais) administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, assistencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009. Após a utilização total do fundo administrativo, as despesas administrativas passaram a ser custeadas pela rentabilidade dos investimentos.

f) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas por atuário independente, por meio de avaliação atuarial, atualizada para a data base de encerramento do exercício. O regime financeiro utilizado para a determinação do custo dos Planos de Benefícios é o de capitalização e o método atuarial de capitalização individual.

Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos Participantes e Beneficiários já em gozo de benefício.

Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos Participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras. No caso do Plano CarrefourPrev, considerando sua modalidade de Contribuição Definida, correspondem à soma dos saldos de conta acumulados em favor dos Participantes, na data da avaliação atuarial.

g) Fundos Previdenciais

Os Fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas nos respectivos planos de benefícios.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

h) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos) e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis, não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Banco Itaú S.A.	35	13
Banco Bradesco S.A.	-	23
Total	<u>35</u>	<u>36</u>

4.2 Realizável

Gestão previdencial

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Patrocinadores	832	791
Participantes	1.016	927
Outros Realizáveis	14	14
Total	<u>1.862</u>	<u>1.732</u>

Gestão administrativa

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Tributos a Compensar	20	21
Total	<u>20</u>	<u>21</u>

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A Entidade classificou os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira de investimentos como títulos para negociação, demonstrados a seguir:

■ Composição da carteira

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fundo de Investimento	421.968	385.823
Renda Fixa	421.968	385.823

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são registradas ao valor de mercado, com base nos valores das cotas divulgado pelos administradores dos fundos.

Descrição	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
Fundos de Investimento - Renda Fixa	421.968	385.823
Carteira Institucional 53 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	202.887	192.065
BNP Paribas Carrius FIC FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado	219.081	193.758

■ Composição detalhada do Fundo Exclusivo BNP Paribas Carrius FIC FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado:

	<u>2017</u>			<u>2016</u>
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Valor Mercado / Contábil
Cotas de Fundos (*)	219.111	-	-	219.111
Contas a pagar/receber e tesouraria	(30)	-	-	(30)
Total	219.081	-	-	219.081

(*) 1.090.309 Cotas do Fundo BNP PARIBAS MASTER CRÉDITO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP e 97.289 Cotas do Fundo BNP PARIBAS MASTER FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, no valor de R\$ 200.701 e R\$ 18.410 respectivamente em 31 de dezembro de 2017.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

Composição detalhada do Fundo Exclusivo Carteira Institucional 53 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado:

	2017			Valor de Mercado / Contábil	2016
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias		Valor Mercado / Contábil
Cotas de Fundos	1.684	-	-	1.684	1.095
CDB	-	2.222	3.079	5.301	-
Debêntures	-	2.901	8.602	11.503	7.561
LFT	-	-	1.309	1.309	9.640
NTN	-	-	67.826	67.826	31.935
Letras Financeiras	-	77.313	37.983	115.296	141.864
Contas a pagar/receber e tesouraria	(32)	-	-	(32)	(30)
Total	1.652	82.436	118.799	202.887	192.065

■ Custódia dos investimentos

Os agentes custodiantes dos investimentos da Entidade são os Bancos Itaú - Unibanco e BNP Paribas, tendo como gestores o Banco Itaú Unibanco S.A e a BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda., em atendimento à Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, que determina que as EFPC's devem manter contratadas uma ou mais pessoas jurídicas registradas na CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários.

Metodologia e critérios para avaliação dos riscos

Risco de mercado

A metodologia usada está definida na política de investimento do plano, através de limites de exposição ao risco de mercado de acordo com a metodologia de cálculo de valor em risco com relação ao seu índice de referência (Var e B-VaR) e Análise de Stress de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados.

Risco de crédito

A avaliação de risco de crédito pela Entidade é realizada através da classificação de risco do ativo e/ou do seu emissor pelas agências Fitch, Moody's e Standard & Poors, juntamente com a avaliação discricionária pelo gestor do fundo de investimento, quando da aquisição do ativo ou durante o período em que o mesmo permaneça na carteira do fundo. O risco de crédito das carteiras também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, presentes na política de investimento do Plano.

Não são permitidos investimentos em títulos que sejam considerados de médio/alto risco de crédito quer por agência classificadora de risco ou comitê de crédito do gestor de recursos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

Risco de liquidez

A Entidade, procede ao gerenciamento deste risco através do acompanhamento contínuo do cenário econômico e do fluxo financeiro de ativos e passivos, os gestores são devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos ativos da carteira devem estar marcados a mercado.

Risco Operacional

A Entidade realiza o acompanhamento contínuo a fim de identificar, avaliar, controlar e monitorar os risco que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade.

Risco Legal

O acompanhamento do risco legal é efetuado constantemente pela Entidade e visa mensurar e quantificar a aderência das carteiras à legislação pertinente e à Política de Investimento.

Risco Sistêmico

A Entidade busca obter diversificação de seus investimentos, entre os vários setores da economia, de modo a ter uma distribuição de risco que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos dos Planos.

5. PASSIVO

5.1 Exigível operacional

■ Gestão previdencial

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Aposentadorias	48	55
Pensões	1	1
Restituições de contribuições	3	11
Retenções a recolher (i)	252	199
Outras exigibilidades	<u>1</u>	<u>1</u>
Total	<u>305</u>	<u>267</u>

(i) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

Gestão administrativa

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Folha de pagamento	29	38
Serviços de terceiros	109	140
Retenções e Tributos a recolher	<u>32</u>	<u>35</u>
Total	170	213

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

5.2 Patrimônio Social

■ Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Towers Watson, contratada pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

A movimentação do Patrimônio Social durante o exercício de 2017 pode ser resumida como segue:

	31/12/2016	Constituição/ (Reversão)	31/12/2017
Patrimônio Social	387.132	36.278	423.410
Patrimônio de Cobertura do Plano	386.137	35.885	422.022
Provisões Matemáticas	386.137	34.468	420.605
Benefícios Concedidos	55.181	9.080	64.261
Contribuição Definida			
Saldo de Contas dos Assistidos	55.181	9.080	64.261
Benefícios a Conceder	330.956	25.388	356.344
Contribuição Definida	305.238	23.506	328.744
Saldo de Contas - Parcela Patroc. Instituidores	135.847	8.970	144.817
Saldo de Contas - Parcela Participantes	169.391	14.536	183.927
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Programado	20.339	3.363	23.702
Valor Atual dos Benefícios Futuros	27.687	(1.203)	26.484
Valor Atual das Contribuições Futuras	(7.348)	4.566	(2.782)
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Não Programado	5.379	(1.481)	3.898
Valor Atual dos Benefícios Futuros	7.644	(2.696)	4.948
Valor Atual das Contribuições Futuras	(2.265)	1.215	(1.050)
Equilíbrio Técnico	-	1.417	1.417
Resultados Realizados	-		
Superávit Técnico Acumulado		1.417	1.417
	31/12/2016	Constituição/ (Reversão)	31/12/2017
Fundos Previdenciais			
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	995	393	1.388

Benefícios concedidos

Corresponde ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em gozo do benefício.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

Benefícios a conceder

As provisões matemáticas são classificadas em:

Contribuição definida - corresponde ao montante formado pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras e constituído em nome de cada participante.

Benefício definido - valor atual dos benefícios futuros líquidos dos custos normais futuros.

- a) Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Programado: benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é previsível, conforme as condições estabelecidas no regulamento.
- b) Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Não Programado: benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é imprevisível, conforme as condições estabelecidas no regulamento.

Outras contribuições da geração atual - Corresponde ao valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a receber das patrocinadoras da geração atual ainda não em gozo de benefício de prestação continuada.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das provisões com características de benefício definido do Patrimônio Social foram:

Hipóteses Atuariais		2017	2016
Hipóteses financeiras			
Taxa real anual de juros - %		4,5% a.a.	4,5% a.a.
Crescimento real salarial - %		2% a.a.	2,25% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)		100%	100%
Hipóteses biométricas			
Tábua de mortalidade geral	(*)	AT - 2000	AT - 2000
Tábua de mortalidade de inválidos		Não aplicável	Não aplicável
		RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)	RRB - 1944 modificada (desagravada em 75%)
Tábua de Entrada de Invalidez		Com saldo: Experiência Willis Towers Watson modificado (+0,13)	Com saldo: Experiência Carrefour 2010-2012 participantes com saldo
Tábua de Rotatividade		Sem Saldo: Willis Towers Watson modificado (+0,34)	Sem Saldo: Experiência Carrefour 2010-2014 participantes sem saldo

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

(*) Segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

■ Equilíbrio Técnico

De acordo com art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2018, alterada pela Resolução nº 22/2015, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva para contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

O limite calculado a partir da fórmula para a Reserva de Contingência do plano foi de 19,50%. Uma vez que o limite de 19,50% calculado pela fórmula é menor que 25% das Provisões Matemáticas, o limite da reserva de contingência equivale a R\$ 5.381.986,35, que é superior ao valor do superávit apurado.

	2017	2016
Superávit Técnico Acumulado	1.417	-
Reserva de Contingência	1.417	-

■ Fundos

Os saldos dos fundos existentes em 31 de dezembro estão assim formados:

	2016	Constituição	(Reversão)	2017
Fundos Previdenciais	995	393	-	1.388
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	995	393	-	1.388

Programa Previdencial

De acordo com o artigo 58 do Regulamento do Plano de Benefícios Carrefourprev, o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuições), é constituído pela parcela da Conta de Patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras das patrocinadoras ou para cobertura de eventuais insuficiências do plano.

6. PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Carrefourprev podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Carrefourprev para os seus empregados e Dirigentes; e; seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Entidade não manteve transações com partes relacionadas, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamento de benefícios).

A remuneração da administração da Entidade é realizada pelos respectivos patrocinadores do plano.

7. RENTABILIDADE DO PLANO

A rentabilidade líquida acumulada no exercício de 2017, obtida pela aplicação do patrimônio da CarrefourPrev, foi de 9,70% (13,84%, em 2016), utilizando o método de cotas.

8. RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS

a. Imposto de Renda

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, revogou a MP nº 2222, de 4 de setembro de 2001, que havia criado o Regime Especial de Tributação - RET, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separação do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar. A referida legislação criou também, um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- (i) por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- (ii) por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 673 de 1º de setembro de 2006, a data para a entrega da opção dos participantes foi 31 de outubro de 2006, sendo que a entidade atendeu ao prazo determinado pela referida legislação, através do envio da Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (DPREV) para a Secretaria da Receita Federal.

b. PIS e COFINS

Calculados pela alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, conforme anexo III da Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002.

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

10. ORÇAMENTO GERAL

A CarrefourPrev elaborou o Orçamento Geral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com o estabelecido na Resolução CGPC nº. 13, de 1º de outubro de 2004.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não identificamos nenhum evento subsequente relevante entre 31 de dezembro de 2017 e a data de aprovação das demonstrações contábeis.

12. LEGISLAÇÕES

Atendendo à Instrução PREVIC nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, destacamos as regras contidas nas Resoluções MPS/CNPC nº 15 e 16, ambas de 19 de novembro de 2014, que vigoraram obrigatoriamente a partir do exercício de 2015. A Entidade realiza anualmente estudos de aderência para sua premissa de taxa real anual de juros, adotando parâmetro condizente com a rentabilidade projetada para a sua carteira, além de uma política de investimentos fundamentada que vem lhe permitindo rentabilidades condizentes com sua meta atuarial.

Conforme mencionado, as novas normas citadas entraram em vigor a partir de 2015, podendo suas regras serem adotadas nas Avaliações Atuariais de encerramento do exercício de 2014, de forma facultativa. Com o advento da Resolução MPS/CNPC nº 15/2014, foi criada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, que corresponde à média dos três últimos anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros - ETTJ diárias, baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, e que será anualmente disponibilizada pela PREVIC às EFPCs.

Uma das principais mudanças trazidas pela Resolução é a adoção de um limite máximo e mínimo de taxa de juros, calculados com base em uma taxa de juros parâmetro específica para cada Plano de Benefícios, apurada de acordo com a ETTJ e com o resultado da duração do passivo (duration) do Plano. Esses limites serão recalculados anualmente pelas EFPC. Com as novas regras, não haverá mais limites máximos anuais impostos de forma linear para todos os Planos, conforme previa a Resolução MPS/CNPC nº 09/2012.

Em relação à Resolução MPS/CNPC nº 16/2014, esta teve como principal objetivo a mitigação do risco de descasamento entre fluxos de ativos e passivos de longo prazo, admitindo-se ajustar a precificação dos Títulos Públicos Federais atrelados a índices de preços nos casos de destinação e utilização de superávit ou equacionamento de déficit, permitindo apenas ajuste negativo, no primeiro caso, e ajuste positivo ou negativo, no segundo, conforme diferença entre o valor dos títulos classificados na categoria mantidos na curva (observa a aplicação da aplicação da taxa da curva de aquisição) e a taxa do passivo atuarial.

Foi publicada em 17 de dezembro de 2015 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Instrução Normativa nº 25, que alterou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, atualizando os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). As alterações das Demonstrações Contábeis entraram em vigor na data da publicação da Instrução, produzindo os

Notas explicativas às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2017 e 2016
Em milhares de reais

efeitos de forma facultativa pela Entidade, a partir da data da publicação e, de forma obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2016.

Para a avaliação atuarial as hipóteses e métodos utilizados são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, Resolução CGPC nº 26/2008 e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Para a Avaliação Atuarial de encerramento a partir do exercício de 2016, passou a ser obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 16/2014, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

Em 16 de janeiro e 17 de março de 2017, foram publicadas a Portaria PREVIC nº 29 e a Portaria PREVIC nº 194, respectivamente, que dispões sobre a forma de envio das informações para apuração da duração do passivo (Resolução nº 18 de 28 de março de 2006) e do ajuste de precificação referido na Resolução 26 de 29 de setembro de 2008, bem como referidos na Instrução PREVIC nº 19 de 04 de fevereiro de 2015, relativamente aos resultados de 2016.

Uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento no Plano de Benefícios Carrefourprev o Ajuste de Precificação definido na Resolução CGPC nº 26/2008 não é aplicável.

Foi publicada no DOU em 03 de dezembro de 2015 a Resolução CNPC nº 22 que altera a Resolução CGPC Nº 26 de 29 de setembro de 2008. Referida norma disciplina os aspectos de solvência dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, alterando normas pertinentes a superávits e déficits. Pela norma, o percentual de 25% passa a ser o limite máximo da Reserva de Contingência, que poderá, a depender da duração do passivo do plano, ser inferior a 25%. O limite definido pela norma para a Reserva de Contingência passa a ser de 10% acrescido de 1% para cada ano de duração do passivo que o Plano tiver.

A Administração da Entidade não identificou impactos significativos decorrentes da aplicação destas resoluções, na posição patrimonial e financeira, assim como no desempenho da Entidade ao longo do exercício de 2017.

Stephane Frantz E. Engelhard
Diretor Superintendente
CPF nº 382.986.513-91

Rosemeire Correia Santana
Contadora
CRC nº 1SP195774/O-4
CPF nº 118.435.598-38